



PET
Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
GRUPO PET COMPUTAÇÃO



EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital nº 01/2026

O Programa de Educação Tutorial em Computação (PET Computação) da UFPel, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180 de 23/09/2005, na Portaria MEC 976 de 27/07/2010, na Portaria MEC 343 de 24/04/2013 e no Manual de Orientações Básicas do PET, torna público o presente edital que normatiza a seleção para preenchimento de vagas para bolsistas do grupo.

Art.1º. – Seleção de bolsistas para o preenchimento de um total de 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) destinada à ampla concorrência e 1 (uma) vaga destinada às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, conforme as disposições contidas no presente Edital.

Art.2º. – O valor da bolsa PET é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais.

Art.3º. – Poderá inscrever-se a(o) acadêmica(o) do curso de **Ciência da Computação** ou do curso de **Engenharia de Computação**, que atenda aos seguintes requisitos:

- a. Possuir coeficiente de rendimento escolar (**média geral**) **igual ou superior a 6,00**.
- b. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão).
- c. **Não possuir outra bolsa** cujos regramentos impeçam o acúmulo com a bolsa PET.
- d. Não estar vinculado a **estágio, emprego, diretório acadêmico, empresa júnior ou qualquer outra atividade** que comprometa a execução das 20 horas semanais de dedicação ao programa PET.
- e. Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso de graduação.
- f. Ter disponibilidade para desenvolver atividades no período de férias;
- g. As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: L2, L6, L9, L10, L13, L14, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, PI_Q ou LI_PCD.

Art.4º. – As inscrições deverão ser realizadas por formulário eletrônico entre os dias 09/04/2026 e 26/04/2026 pelo seguinte link: <https://forms.gle/JNgto4EKdkU3LTVSA>

Obs: É necessário estar logada(o) na conta **@inf.ufpel.edu.br** para acessar o formulário.

Art.5º. – A(o)s candidata(o)s, no ato da inscrição, deverão submeter os seguintes documentos no formulário eletrônico em formato PDF para avaliação e seleção:

- a. **Histórico Escolar** (de acordo com o Art.6º, letra a).
- b. **Memorial Descritivo** (de acordo com o Art.6º, letra b).
- c. **Proposta de Projeto** (de acordo com o Art.6º, letra c).

Art.6º. – Na primeira fase, a(o) candidata(o) deve obter nota mínima de 7,0 (sete) na média das avaliações para ser classificado. Os seguintes itens serão analisados pela Comissão de Seleção para definir a classificação das(os) candidatas(os) de acordo com a análise dos resultados obtidos:

- a. **Histórico Escolar atualizado fornecido pelo Cobalto**, através do qual será avaliado o desempenho acadêmico da(o) candidata(o) nos semestres que antecederam esta seleção. (Peso 2,0).
- b. **Memorial Descritivo**, através do qual será avaliada a história da(o) candidata(o), seus potenciais humanos e técnicos e também a capacidade de escrita da(o) candidata(o). Este documento deve conter uma **descrição reflexiva** sobre aspectos que o candidato considera relevantes em sua história e em sua formação enquanto ser humano, tais como: vida em família, formação no ensino básico e médio, formação acadêmica e outras atividades consideradas relevantes (experiência profissional, atuação no movimento estudantil, participação de ONGs, etc). Este texto deve ter, no **máximo, 2 (duas) páginas**. (Peso 4,0).
- c. **Proposta de Projeto**, no qual a(o) candidata(o) apresentará uma proposta de projeto com potencial de ser implementado e executado pelo grupo PET Computação. O projeto deverá **caracterizar-se como atividade de ensino, ou de pesquisa ou de extensão**, podendo ser aplicado para a comunidade acadêmica ou para a comunidade externa à UFPel. Este texto deve ter, no **máximo, 2 (duas) páginas**. (Peso 4,0).

Art.7º. – As(os) **12 (doze) candidatas(os) melhores ranqueadas(os)** serão classificadas(os) para a **segunda fase da seleção**, a qual consiste em uma entrevista individual e participação em uma dinâmica junto à Comissão de Seleção. Nesta fase, a Comissão de Seleção irá definir a classificação final das(os) candidatas(os) de acordo com a análise dos resultados obtidos na avaliação dos seguintes itens:

- a. **Entrevista individual**, no qual a(o) candidata(o) deverá responder perguntas relacionadas ao seu perfil, valores morais, experiências de vida, expectativas no PET e sobre o projeto que foi elaborado na Fase 1. (Peso 5,0).
- b. **Dinâmica em grupo**, onde a(o) candidata(o) deve demonstrar suas competências socioemocionais através do trabalho em equipe. (Peso 5,0).

Art.8º. – O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

09/04/2026 – Lançamento do Edital e início do período de inscrições.

26/04/2026 – 23h59min – Encerramento do período de inscrições.

27/04/2026 – Homologação das inscrições.

30/04/2026 – Divulgação do resultado preliminar da primeira fase de seleção.

01 e 02/05/2026 – Período de recurso da primeira fase de seleção.

04/05/2026 – Divulgação do resultado da primeira fase e da agenda da segunda fase.

14/05/2026 – Divulgação do resultado preliminar da segunda fase de seleção.

15 e 16/05/2026 – Período de recurso da segunda fase de seleção.

18/05/2026 – Divulgação do resultado final.

Art.9º. – Dos Recursos: Após os resultados preliminares, as(os) candidatas(os) terão 48 horas a contar da hora da divulgação dos resultados para entrar com recurso, através de uma carta datada e assinada, enviada para o e-mail pet@inf.ufpel.edu.br.

Art.10º. – A ausência da(o) candidata(o) em alguma das atividades de seleção, ou a falta de entrega da documentação exigida, implicará na eliminação no processo seletivo.

Art.11°. – A chamada de suplentes deste edital obedecerá ao ordenamento jurídico vigente, que define o percentual de 20% de vagas reservadas para ações afirmativas, do total de vagas.

Art.12°. – A convocação dos candidatos classificados neste edital será realizada por meio de envio de mensagem ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Art.13°. – O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art.14°. – O não atendimento ao prazo implicará a convocação do próximo candidato classificado

Art.15°. – Casos omissos ou situações não previstas serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 09 de Abril de 2026.

Prof. Dr. Leomar Soares da Rosa Junior
Tutor do Grupo PET Computação UFPel